



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS

CÓDIGO UASG: 160149

PROCESSO: 05/2022

OBJETO

SI 09

Aquisição de medicamento de alto custo

2022NE000470, 23/11/22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS

CÓDIGO UASG: 160149

PROCESSO: 05/ 2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.			
	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
	1.			21.
	2.			22.
	3.			23.
	4.			24.
	5.			25.
	6.			26.
	7.			27.
	8.			28.
	9.			29.
	10.			30.
	11.			31.
	12.			32.
	13.			33.
	14.			34.
	15.			35.
	16.			36.
	17.			37.
	18.			38.
	19.			39.
	20.			40.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 05/2022 – 4ª BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS
NUP Nº 64106.005272/2022-50



TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de impressora multifuncional.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 2568– PMGu/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 20 de maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx 2568– PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005272/2022-50**

Maceió-AL, 20 de maio de 2022.

Da Chefe da Farmácia e Laboratório
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Chefe da Farmácia e Laboratório



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



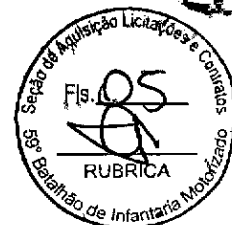
TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 20 de maio de 2022, através do DIEx nº 2568– PMGu/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de medicamento de alto custo para o batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A aquisição do material repousa sobre a necessidade de atender demanda de suprimento de medicamento de alto custo a usuário Fusex do Posto Médico de Guarnição do 59º BI Mtz.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 20 de maio de 2022.

[Assinatura redigida]

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE 05/2022 – 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS
(Processo Administrativo nº 64106.005272/2022-50)

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de medicamento de alto custo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
10	Somatropina, Princípio Ativo: Somatotrofina Humana Recombinante, Dosagem: 36 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente. Registro Anvisa: 1211004590086	Fr-amp	15	R\$ 12.340,95
Valor Total				R\$ 12.340,95

2. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. A aquisição do material repousa sobre a necessidade de atender demanda de suprimento de medicamento de alto custo a usuário Fusex do Posto Médico de Guarnição do 59º BI Mtz.

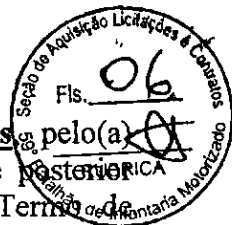
3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACELTAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	FARMÁCIA - PMGu/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBSTITUTIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou



unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 20 de maio de 2022.


Chefe da Farmácia e Laboratório

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da Farmácia e Laboratório, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 20 de maio de 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
BRIGADA GUAICURUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO SRP N 05/2022

(Processo Administrativo n.º 65326.001218/2022-78)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Guaicurus, 8000 – Zona Rural, Dourados-MS, 79823-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/04/2022

Horário: 10:30 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

www.comprasgovernamentais.gov.br

• DO OBJETO



- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material Farmacológico de Alto custo , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador , bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Foi escolhido o Sistema de Registro de preços por motivo de contingenciamento orçamentário, assim sendo verificado no PRO / PLO 2022, seguindo diretrizes da DGO(Diretoria de gestão orçamentária).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos



registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens de valor abaixo de R\$ 80.000,00 deste certame, **não haverá participação exclusiva de ME/EPP** e para os itens de valor acima de R\$ 80.000,00 deste certame, **não haverá cota Reservada**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 8º do Decreto nº 8538 de 6 de outubro de 2015, devido ao que se segue:

4.1.3 É sabido que existe uma regulamentação no Artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, que determina que:

4.1.4 Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.1.5 No art. 48 da Lei supracitada, fica determinado que:

4.1.6 Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

4.1.7 deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas



22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail anexo4bda@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, situada na Av. Guaicurus, 8000 – Zona Rural, Dourados-MS, CEP: 79823-900.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de



licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico



www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, situada na Av. Guaicurus, 8000 – Zona Rural, Dourados-MS, de segunda a quinta-feira das 10:00h às 11:30, e das 13:00h às 16:30; e na sexta-feira das 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgão

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Termo de Contrato

Dourados, MS, 16 de Março de 2022



OD Cmdo 4ª Bda C Mec



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Pregão Eletrônico Nº 00005/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	<u>Levonorgestrel</u>	Unidade	20	R\$ 1.025,7800	R\$ 1.025,7800	R\$ 20.515,6000

Marca: KYLEENA

Fabricante: BAYER OY

Modelo / Versão: 19,5 MG DIU CT EST PLAS PETG TRANS + APLIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: KYLEENA 19,5 MG PRINCÍPIO ATIVO: LEVONORGESTREL APRESENTAÇÃO: 19,5 MG DIU CT EST PLAS PETG TRANS + APLIC RMS: 1705601180012 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: FINLÂNDIA FABRICANTE: BAYER OY

Total do Fornecedor: R\$ 20.515,6000

04.307.650/0025-02 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Gosserrelina acetato</u>	Seringa	6	R\$ 1.629,2200	R\$ 1.471,7500	R\$ 8.830,5000

Marca: ZOLADEX

Fabricante: ASTRAZENECA UK LIMITED

Modelo / Versão: 10,8 MG DEPOT + SER PLAS PS CT ENV AL POLIET X 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: ZOLADEX 10,8 MG PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE GOSSERELINA APRESENTAÇÃO: 10,8 MG DEPOT + SER PLAS PS CT ENV AL POLIET X 1 RMS: 1161800430021 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO FABRICANTE: ASTRAZENECA UK LIMITED

13	<u>Gosserrelina acetato</u>	Seringa	12	R\$ 719,3700	R\$ 574,8100	R\$ 6.897,2200
----	-----------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: ZOLADEX

Fabricante: ASTRAZENECA UK LIMITED

Modelo / Versão: 3,6 MG DEPOT + SER PLAS PS CT ENV AL POLIET X 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: ZOLADEX 3,6 MG PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE GOSSERELINA APRESENTAÇÃO: 3,6 MG DEPOT + SER PLAS PS CT ENV AL POLIET X 1 RMS: 1161800430038 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO FABRICANTE: ASTRAZENECA UK LIMITED

17	<u>Insulina</u>	Frasco 10,00 ML	30	R\$ 214,6400	R\$ 173,9800	R\$ 5.219,4000
----	-----------------	-----------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: LANTUS FRASCO

Fabricante: SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH / SANOFI-MEDLEY F

Modelo / Versão: 100 U/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: LANTUS 100 U/ML PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA APRESENTAÇÃO: 100 U/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML RMS: 1832603480025 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ALEMANHA FABRICANTE: SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH / SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

Total do Fornecedor: R\$ 20.947,6200

07.847.837/0001-10 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Adalimumabe</u>	Seringa	25	R\$ 835,7400	R\$ 800,0000	R\$ 20.000,0000

Marca: SANDOZ

Fabricante: SANDOZ GMBH

Modelo / Versão: 40MG SOL INJ CT BL PLAS X 2 SER VD PREENCH C/ AGU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adalimumabe, Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável. Uso Subcutâneo. Seringa Preenchida N.Comercial: Hyrimoz Registrado por: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Fabricante: SANDOZ GMBH Nº Registro: 1004706280014 Validade do Produto: 30 MESES Apresentação: 40MG SOL INJ CT BL PLAS X 2 SER VD PREENCH C/ AGU X 0,8ML Procedencia: IMPORTADO (ÁUSTRIA)

7	<u>Infliximabe</u>	Frasco-Ampola	25	R\$ 2.700,7900	R\$ 1.400,0000	R\$ 35.000,0000
---	--------------------	---------------	----	----------------	----------------	-----------------

**Marca:** CELLTRION**Fabricante:** CELLTRION PHARM, INC.**Modelo / Versão:** 10 MG/ML PO LIOF CT FA VD INC X 10 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Infiximaba, Dosagem: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/Injetável N.Comercial: Remsima Registrado por: CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DOS BRASIL LTDA Fabricante: CELLTRION PHARM, INC. Nº Registro: 1921600010010 Validade do Produto: 60 MESES Apresentação: 10 MG/ML PO LIOF CT FA VD INC X 10 ML Procedência: IMPORTADO (CORÉIA DO SUL)

11	Somatropina	Frasco 1,50 ML	50	R\$ 1.383,3300	R\$ 557,6900	R\$ 27.884,5000
----	-------------	----------------	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: SANDOZ**Fabricante:** SANDOZ GMBH**Modelo / Versão:** 15 MG (45UI) SOL INJ CT 1 CARP VD TRANS X 1,5 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Somatropina, Hormônio de crescimento humano biossintético. Concentração: 15 mg/ 1,5 ml, Forma Farmacêutica: Sistema de aplicação preenchido descartável multidoso. Uso Subcutâneo N.Comercial: Ornitrope Registrado por: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Fabricante: SANDOZ GMBH Nº Registro: 1004704940076 Validade do Produto: 18 MESES Apresentação: 15 MG (45UI) SOL INJ CT 1 CARP VD TRANS X 1,5 ML Procedência: IMPORTADO (ÁUSTRIA)

14	Leuprorrelina acetato	Frasco-Ampola	10	R\$ 349,6200	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000
----	-----------------------	---------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: SANDOZ**Fabricante:** ERIOCHEM S/A**Modelo / Versão:** 3,75 MG PO LIOF SUS INJ CT FA VD TRANS AMP DIL X 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leuprorrelina Acetato, Concentração: 3,75 mg, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/Injetável N.Comercial: LECTRUM Registrado por: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Fabricante: ERIOCHEM S/A Nº Registro: 1004704100019 Validade do Produto: 24 MESES Apresentação: 3,75 MG PO LIOF SUS INJ CT FA VD TRANS AMP DIL X 1,5 ML + SER + 2 AGU Procedência: IMPORTADO (ARGENTINA)

Total do Fornecedor: R\$ 85.984,5000**09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S.A**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Ustequinumabe	Seringa 0,50 ML	30	R\$ 22.822,5000	R\$ 11.922,8900	R\$ 357.686,7000

Marca: STELARA 45 MG**Fabricante:** JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA**Modelo / Versão:** SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS DISP X 0,5 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STELARA 45 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS DISP X 0,5 ML USTEQUINUMABE 90 MG/0,50 ML RMS 1123633940039 Princípio Ativo: USTEQUINUMABE Registro M.S.: 1123633940012 Procedência: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Fabricante: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA

5	Certolizumabe Pegol	Seringa	35	R\$ 2.836,2600	R\$ 810,9700	R\$ 28.383,9500
---	---------------------	---------	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: CIMZIA 200 MG/ML**Fabricante:** UCB BIOPHARMA S.A.**Modelo / Versão:** SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENC X 1 ML + 2 LENCOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMZIA 200 MG/ML SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENC X 1 ML + 2 LENCOS CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML Princípio Ativo: CERTOLIZUMABE PEGOL Registro M.S.: 12361008700 Procedência: BÉLGICA Fabricante: UCB BIOPHARMA S.A.

15	Leuprorrelina acetato	Frasco-Ampola	10	R\$ 274,0700	R\$ 220,0000	R\$ 2.200,0000
----	-----------------------	---------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: ELIGARD 7,5MG**Fabricante:** ZODIAC ONCOLOGIA**Modelo / Versão:** PO LIOF SUS INJ SC LIB PROL CT BL AL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELIGARD 7,5MG PO LIOF SUS INJ SC LIB PROL CT BL AL LEUPRORRELINA ACETATO 7,5 MG Princípio Ativo: ACETATO DE LEUPRORRELINA Registro M.S.: 1221400740088 Procedência: BRASIL Fabricante: ZODIAC ONCOLOGIA

18	Insulina	Tubete 3,00 ML	50	R\$ 94,5200	R\$ 28,2500	R\$ 1.412,5000
----	----------	----------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: NOVORAPID 100UI**Fabricante:** NOVO NORDISK**Modelo / Versão:** CX C/ 5 PENFILL DE 3ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOVORAPID 100UI 5 3ML PENFILL N NOR GEL INSULINA ASPART Princípio Ativo: INSULINA RAPIDA-ASPART Registro M.S.: 1176600160027 Procedência: EUA Fabricante: NOVO NORDISK

Total do Fornecedor: R\$ 389.683,1500**12.420.164/0002-38 - CM HOSPITALAR S.A.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Ustequinumabe	Frasco 26,00 ML	15	R\$ 32.353,0300	R\$ 30.388,3700	R\$ 455.825,5500

Marca: STELARA 130MG F/A 26**Fabricante:** JANSSEN-CILAG**Modelo / Versão:** STELARA 130MG F/A 26ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STELARA 130MG F/A 26ML JANSSEN-CILAG RMS: 1123633940055 IMPORTADO Cilag AG - Schaffhausen - Suíç CX C\ 1

Total do Fornecedor: R\$ 455.825,5500**34.788.645/0001-52 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Vedolizumabe	Frasco-Ampola	20	R\$ 17.348,4500	R\$ 17.348,0000	R\$ 346.960,0000



Marca: ENTYVIO
Fabricante: Takeda
Modelo / Versão: PO LIOF INJ C/ 1FA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vedolizumabe, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável
 Registro Anvisa: 1063902710013

10	<u>Somatropina</u>	Frasco-Ampola	120	R\$ 822,7400	R\$ 822,7300	R\$ 98.727,6000
----	--------------------	---------------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Genotropin
Fabricante: Pfizer
Modelo / Versão: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Somatropina, Princípio Ativo: Somatotrofina Humana Recombinante, Dosagem: 36 UI, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável + Diluente. Registro Anvisa: 1211004590086

16	<u>Insulina</u>	Tubete 3,00 ML	50	R\$ 94,5200	R\$ 55,0000	R\$ 2.750,0000
----	-----------------	----------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Basaglar
Fabricante: ELI LILLY AND COMPANY
Modelo / Versão: SOLUCAO INJETAVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Insulina, Origem: Glargina, Dosagem: 100UI/ml, Aplicação: Injetável. Refil 3 ml. Para utilização com caneta compatível para aplicação de Insulina. Registro Anvisa: 1126001940037

22	<u>Enoxaparina</u>	Seringa 0,80 ML	200	R\$ 56,3200	R\$ 47,9000	R\$ 9.580,0000
----	--------------------	-----------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Heparinox
Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Modelo / Versão: SOLUCAO INJETAVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enoxaparina, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida com 0,80 ml, Registro Anvisa: 1029805080116

Total do Fornecedor: R\$ 458.017,6000

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Somatropina</u>	Frasco-Ampola	200	R\$ 61,3200	R\$ 21,0000	R\$ 4.200,0000

Marca: CRISCY/CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Criscy 4UI - Pó Líofilo Injetável - Caixa com 1 frasco-ampola + 1 frasco-ampola diluente x 1ml (Somatropina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0509.001-4 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações"

9	<u>Somatropina</u>	Frasco-Ampola	120	R\$ 137,1500	R\$ 91,0000	R\$ 10.920,0000
---	--------------------	---------------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca: CRISCY/CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Criscy 12UI - Pó Líofilo Injetável - Caixa com 1 frasco-ampola + 1 frasco-ampola diluente x 1ml (Somatropina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0509.004-9 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações"

19	<u>Enoxaparina</u>	Seringa 0,20 ML	200	R\$ 31,9000	R\$ 20,9000	R\$ 4.180,0000
----	--------------------	-----------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: HEPARINOX/CRISTALIA
Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Heparinox 20mg/0,2ml - Solução Injetável - Caixa com 10 seringas preenchidas x 0,2ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.048-5 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

20	<u>Enoxaparina</u>	Seringa 0,40 ML	200	R\$ 36,6700	R\$ 27,0000	R\$ 5.400,0000
----	--------------------	-----------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: HEPARINOX/CRISTALIA
Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co.
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Heparinox 40mg/0,4ml - Solução Injetável - Caixa com 10 seringas preenchidas x 0,4ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.037-1 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

21	<u>Enoxaparina</u>	Seringa 0,60 ML	200	R\$ 58,9500	R\$ 47,0000	R\$ 9.400,0000
----	--------------------	-----------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: HEPARINOX/CRISTALIA
Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Heparinox 60mg/0,6ml - Solução Injetável - Caixa com 2 seringas preenchidas x 0,6ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.024-8 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 34.100,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.465.074,0200



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de Medicamento Posto Médico de Guarnição.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Maio de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME: I

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepacos.planejamento.gov.br>);

Item	Material	Quant.	Empresa/CNPJ	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO:SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, CONCENTRAÇÃO:36 UI, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	15	VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 34.788.645/0001-52	R\$ 822,73	R\$ 12.340,95

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Preço de Referência (R\$)
1.	R\$ 822,73 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

7. ANEXOS

Segue em anexo a este relatório documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, assim como carta informativa de descontinuidade do produto.

Maceió-AL, 20 de maio de 2022.




Chefe da farmácia e do laboratório




MÉDIA

R\$ 843,15

MEDIANA

R\$ 834,00

MENOR

R\$ 822,73

FILTROS APLICADOS

Descrição

SOMATROPINA, PRINCIPIO ATIVO:SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, DOSAGEM:36 UI, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE SOMATROPINA 2022

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00010	Pregão	318990	SOMATROPINA		FRASCO-AMPOLA	120	R\$822,73	VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	29/04/2022
00003/2022	00052	Pregão	318990	SOMATROPINA		FRASCO-AMPOLA	513	R\$834	VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	27/04/2022
00003/2022	00053	Pregão	318990	SOMATROPINA		FRASCO-AMPOLA	87	R\$834	VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	27/04/2022
00056/2021	00336	Pregão	318990	SOMATROPINA		FRASCO-AMPOLA	100	R\$881,87	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPO DE APOIO DE BELEM	03/02/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

licito a empresa - 34.788.645/0001-52 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 5/2022, gerenciado pela UASG 160149 - 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

34.788.645/0001-52 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT D	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
10	Somatropina, Princípio Ativo: Somatotrofina Humana Recombinante, Dosagem: 36 UI, Forma Farmacêutica: Liófilo P/ Injetável + Diluente. Registr. Anvisa: 1211004590086	Fr- Amp	15	R\$ 822,73	R\$ 12.340,95
TOTAL					R\$ 12.340,95

Local de entrega: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol - CEP 57050-000, Maceió - AL. Fone (82) 3202-5917, e-mail: rancho59bi@gmail.com, Maceió-AL.

Atenciosamente,


[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 05/2022, gerenciado pela UASG 160149 - 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material

São Paulo 19, de Maio de 2022.

34.788.645/0001-52

VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

RUA ARAPAÇU, 90 SALA 4

VILA FORMOSA - CEP: 03358-000

SÃO PAULO - SP



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



SUÍTIAS
ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

Estação

Origem

0212 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00005/2022

00002/2022

653260012182022

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Procurar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Aç
318990 - Somatropina						34.788.645/0001-62 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					15	Aceita	C
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	⊖	⊕	RS	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
0	120	Frasco-Ampola	29/04/2023	0	65	1º	Genotropin	120	R\$ 822,7300	0	15		

Um registro encontrado.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.788.645/0001-52 DUNS@: 896632083 /
Razão Social: VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: VIP FARMA HEALTH SOLUTION IN MEDICINES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/08/2022 ✓

FGTS Validade: 03/06/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/09/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/08/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 09/08/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 10:12:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 34.788.645/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



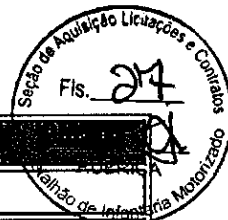
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.788.645/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.87E9.AA2C.D465 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Número de Crédito N.º 2022NC413694	
NÚMERO	2022NC413694
USUARIO	[REDACTED]
TERMINAL USUARIO	AWVAHA2I
DATA DA TRANSACAO	10/05/22
HORA DA TRANSACAO	10:03
UG DO OPERADOR	167505
EMISSAO	10/05/22
UG FAVORECIDA	167004
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	O RECURSO DEVERA SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR. ATENDE DESPESAS COM PAGAMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO
MES LANCAMENTO	MAIO
QT LANCAMENTO	2
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

EXERCÍCIO CONTÁBIL DE 2022 - RUA DA CREDITO 2022NC413694

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSMTOS	13.068,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 2568- PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005272/2022-50**

Maceió-AL, 20 de maio de 2022.

Do Chefe da Farmácia e Laboratório do 59º BI Mtz

Ab Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material Farmacológico

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160149 – 4ª BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS CNPJ: 34.788.645/0001-52 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
PREGÃO 05/2022	10	Somatropina, Princípio Ativo: Somatotrofina Humana Recombinante, Dosagem: 36 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente. Registro Anvisa: 1211004590086	Fr-amp	15	822,73	12.340,95
VALOR						12.340,95



Chefe da Farmácia e Laboratório

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em 20/05/2022. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2022NC413694, de 10MAI22, ND 339030, PI D8SAFUSMTOS. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Data e hora da consulta: 26/05/2022 15:49:39

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MAOEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	470

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSMTOS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	12.340,95

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.788.645/0001-52	VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03358-000
Endereço		
ARAPACU 90 SALA 04 VILA FORMOSA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 5/2022 - UASG: 160149 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 2568/PMGU/59º BI MTZ, DE 20MAIO22, 2022NC413694, DE 10MAIO22, DA DGP - OE 06 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16014905000052022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2022 15:49:53	Alteração

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Data e hora da consulta: 26/05/2022 14:39

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.340,95

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - SOMATROPINA, PRINCÍPIO ATIVO SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, DOSAGEM 36 UI, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	12.340,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2022	Inclusão	15,00000	822,7300	12.340,95

Assinaturas

--	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2022 15:49:53	Alteração